

LEI N.º 871, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL
DO ARTESÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ
- CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, em homenagem a todos os profissionais do artesanato do Município de Cruz.

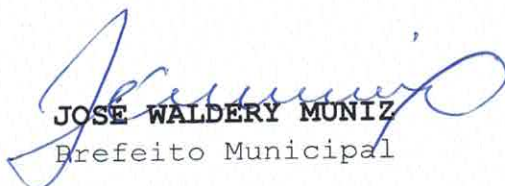
Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal do Artesão:

- I - Difundir o trabalho dos artesãos do Município de Cruz;
- II - Promover a valorização da produção artesanal como patrimônio material e imaterial da cultura do povo de Cruz;
- III - Desenvolver o respeito pelos artesãos do Município.
- IV - Promover eventos de divulgação do trabalho artesanal local, incentivando o consumo da produção dentro e fora do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 04 de abril de 2025.


JOSE WALDERY MUNIZ
Prefeito Municipal



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

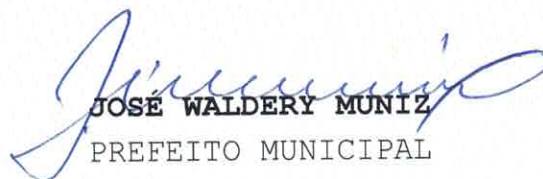
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 871, de 04 de abril de 2025, que "INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 04 de abril de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 04 de abril de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

